



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO



ATO DE DETERMINAÇÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Infração Político-Administrativo nº 2 de 2024

Eu, Wagner José dos Santos, no uso das atribuições e em conformidade com a legislação vigente, determino o desentranhamento das folhas numeradas de 197 a 283, que foram juntadas equivocadamente ao presente Processo Infração Político-Administrativo nº 2 de 2024.

A presente determinação se justifica pela análise dos autos, na qual foi constatada inclusão equivocada dos documentos constantes em 197 a 283. A remoção visa assegurar a regularidade da instrução processual e a integridade dos autos.

O servidor responsável deverá proceder ao desentranhamento e acondicionar os documentos retirados em local próprio, de acordo com as normas aplicáveis.

Cumpra-se.

Igarapava, 22 de outubro de 2024.

WAGNER JOSÉ DOS SANTOS
Vereador e Presidente da Comissão Processante